

Lei nº 654 de 19 de Junho de 1968

Que abre um crédito especial de
até NCR.\$5.000,00 para a Circuns-
crição de Trânsito.

Antônio Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Piedade,
Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Piedade, um crédito
especial de até NCR.\$5.000,00(Cinco mil cruzeiros novos)
destinado à aquisição de móveis, utensílios e construção
de uma sala anexa à Delegacia de Polícia, para instalação
da Circunscrição de Trânsito de Piedade.

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito
especial, serão sacados do saldo financeiro de 1967.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 19 de Junho de 1968



Antônio Corrêa da Silva

Prefeito

Registrada e publicada na Seção competente na mesma data
supra.



Armando Paslar

Diretor Geral.